



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 89.

CONDADO - PB., Em 18 de Janeiro de 1989.

N.º 01

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### LEI Nº 72 DE 18 DE JANEIRO DE 1989.

Autoriza a participação do Município de Condado na Associação dos Municípios das Espinharas - AMEP e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender mensalmente, à partir de Janeiro de 89, o valor correspondente a 02(dois) Pisos Nacionais de Salários, referente a participação do Município de Condado na Associação dos Municípios das Espinharas - AMEP.

Parágrafo Único - A contribuição de que trata este artigo, em cada exercício financeiro, constará do respectivo orçamento.

Art. 2º - Fica o Banco do

conta do FPM, o valor correspondente de que trata o art. 1º desta lei e creditar na conta da Associação.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no exercício de 1989, um crédito especial no valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) de acordo 1º art. 43 da Lei nº 4.320 de 17.03.64, para fazer face ao pagamento das obrigações de correntes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei terá seus efeitos retroagidos à 02(dois) de Janeiro do corrente ano, revogandose disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 1989.

*Antonio de Padua Lima*  
ANTONIO DE PADUA LIMA.

PREFEITO.